

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **diretamente com o profissional, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor **DANIEL DO ACORDEON**, para apresentação no dia 26 de junho de 2025, durante a realização das festividades alusivas ao XXIII ARRAIA DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO";

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta do senhor **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA**, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/2021**;

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da artista, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,



RESOLVE :

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação do senhor **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Certidão Nacional de Identidade nº 431.330.022-87, residente e domiciliado na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 135, Qd. 16, Lt. 30, Setor Quarenta Horas Coqueiro, na cidade de Ananindeua/PA, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025, visando a realização de show artístico musical da cantora **DANIEL DO ACORDEON**, para apresentação no dia 26 de junho de 2025, durante a realização das festividades alusivas ao XXIII ARRAIA DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; 13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades Culturais; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Ficha: 000419 - Fonte: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de junho de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA Digitally signed by
ALMEIDA:047445601 ANTONIO CAYRES DE
30 ALMEIDA:04744560130

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal